

DOM DE 16 A 18/09/2017

DECRETO N° 28.866, de 15 de setembro de 2017

Acrescenta dispositivo
ao Decreto nº 27.278,
de 31 de maio de 2016,
na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO
ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com
fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do
Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o Parágrafo único ao art. 1º do
Decreto nº 27.278, 31 de maio de 2016, com a seguinte
redação:

“Art. 1º

Parágrafo único. Quando o crédito a compensar resultar
de pagamento a maior ou indevido de tributos municipais
administrados pela Secretária Municipal da Fazenda, fica
o Secretário Municipal da Fazenda autorizado a proceder
à compensação desse valor com débitos próprios do
contribuinte, relativos a quaisquer tributos.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO
SALVADOR, em 15 de setembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

**ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O PUBLICADO NO DOM DE
16 A 18/09/2017**